REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 32/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) no Brasil, a pandemia do Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 2020, já causou a morte de mais de seiscentos mil indivíduos;
b) a circulação de indivíduos não vacinados, mais suscetíveis à infecção e à transmissão do Sars-CoV-2, não somente representa um risco à saúde coletiva, como também potencializa a necessidade de gastos públicos com a disseminação do novo Coronavírus;
c) as vacinas são o meio mais eficaz de prevenção ao novo Coronavírus, comprovadamente atuando na redução de infecções, internamentos e mortes de indivíduos acometidos pela referida doença,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade para implantar pontos de vacinação em estações de ônibus na capital baiana, visando facilitar o acesso da população, notadamente das trabalhadoras e dos trabalhadores, à vacina contra a Covid-19.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto